CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2015

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC,** empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO,** neste ato representada por sua titular a Senhora **NEUSA KLEIN MARASCHINI,** Prefeita Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF nº [redacted], e **ELOI FRANCISCO BERVIAN & CIA LTDA EPP,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Brasília, 26, Centro, Peritiba-SC, inscrita no CNPJ nº [redacted], neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Senhor **Eloi Francisco Bervian,** portador da Carteira de Identidade n° 517.685-9, CPF n° [redacted], a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório nº 46/2015, Pregão Presencial n° 19/2015 que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar para o 3º quadrimestre de 2015, conforme relação abaixo:

Item	Qtd.	Und.	Especificação dos Produtos	Marca	Preço R$	
					Unt	Total
2	165	UN	Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas, produzido com matéria prima de qualidade, apresentando características, cor e aroma naturais do produto, livre de contaminação, materiais estranhos, tendo como ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidantes e aromatizante. Contém Glúten. Acondicionada em embalagem de lata metálica, volume de 400gr, livre de rachaduras e amassados, contendo rótulo com registro, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade.	NESCAU	6,40	1.056,00
3	35	UN	Açúcar cristal acondicionado em embalagens de polietileno de 5 kg cada, com registro no ministério da agricultura e data de fabricação recente.	MINASÇUCAR	8,18	286,30
7	16	UN	Amido de milho produzido à base de milho, com matéria prima de qualidade, livre de contaminação e /ou materiais estranhos, apresentando características naturais do produto. Sem glúten. Acondicionadas em embalagem plástica, atóxica e resistente, com volume de 1 kg, contendo no rótulo registro, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade.	APTI	4,55	72,80
12	510	KG	Banana de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, cascas sãs, sem rupturas, devidamente acondicionadas, apresentando etiqueta de pesagem.	JLG FRUTAS	1,54	785,40

13	50	KG	Banana maçã de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, cascas sãs, sem rupturas, devidamente acondicionadas, apresentando etiqueta de pesagem.	JLG FRUTAS	6,47	323,50
14	210	KG	Batata Inglesa, nova, de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, limpa.	JLG FRUTAS	3,59	753,90
18	20	UN	Café solúvel instantâneo, apresentando cor, aroma e características naturais ao produto, isento de impurezas e/ou substancias estranhas ao produto, livre de contaminação, sem glúten. Acondicionado em embalagem de vidro, com volume de 200gr, com rotulo contendo registro, nome e endereço do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	AMIGO	9,37	187,40
23	110	KG	Cebola sem réstia, tamanho médio, de primeira qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionada em devidamente acondicionadas apresentando etiqueta de pesagem.	JLG FRUTAS	7,00	770,00
33	17	UN	Fermento Químico em pó, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentado-lhes o volume e a porosidade, contendo como ingrediente:amido de milho ou fécula de mandioca, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 41,6g de carboidrato, 0g de proteína e 0g de lipídio, acondicionado em embalagem de 250g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	ROYAL	5,40	91,80
37	15	LT	Iogurte, parcialmente desnatado com polpa e sucos de fruta, sabor variado, de consistência pastosa, SEM LACTOSE, contendo açúcar, corante e aroma artificiais, isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos, o rótulo deverá estar de acordo com e legislação vigente, acondicionado em embalagem plástica de polietileno leitoso, de 850 gramas cada, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de 1 mês e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	TIROL	7,70	115,50
38	470	UN	Iogurte, parcialmente desnatado com polpa e sucos de fruta, sabor variado, de consistência pastosa, produto obtido através da fermentação do leite, açúcar, fermento lácteo, corante e aroma artificiais, isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos, o rótulo deverá estar de acordo com e legislação vigente, acondicionado em embalagem plástica de polietileno leitoso, de 900g cada, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de 1 mês e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção	TIROL	4,85	2.279,50

			Estadual (SIE).			
44	10	UN	Lentilha, tipo 1, classe graúda, nova, de 1ª qualidade, sem grãos mofados e/ou cartuchos, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 60,7g de carboidrato, 23,7g de proteína e 1,3g de lipídio, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	YOKI	4,39	43,90
46	10	KG	Lingüiça tipo toscana de primeira qualidade, resfriada, em sacos de polietileno, cokm etiquetas de identificação e validade, procedência e número de registro no SIF.	SADIA	15,00	150,00
48	480	KG	Maçã Vermelha, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas.	JLG FRUTAS	4,20	2.016,00
51	30	UN	Macarrão tipo cabelo de anjo, massa alimentícia com ovos, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no ministério da agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	ISABELA	3,85	115,50
53	252	KG	Manga de 1ª qualidade, apresentando cor e características naturais ao produto, casca sã e sem rachaduras, tamanho e ponto de amadurecimento médio, limpos e devidamente acondicionados.	JLG FRUTAS	4,25	1.071,00
55	77	UN	Margarina cremosa vegetal sem sal, com 50 a 70% de lipídios, apresentando cor, aroma e características naturais do produto, livre de contaminação, ranço e de outras características indesejáveis, tendo como principais ingredientes: água, óleos vegetais líquidos interesterificados, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído e estabilizantes. Não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente de 500 g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	CLAYBON	3,40	261,80
56	420	KG	Melancia de 1ª qualidade, apresentando cor e características naturais do produto, tamanho e ponto de amadurecimento médio, apresentando casca sã, sem rachaduras, limpas e devidamente acondicionadas;	JLG FRUTAS	1,39	583,80
57	136	KG	Melão Espanhol de 1ª qualidade, apresentando cor e características naturais do produto, tamanho e ponto de amadurecimento médio, apresentando casca sã, livre de rachaduras, limpos e devidamente acondicionados.	JLG FRUTAS	3,77	512,72

60	21	UN	Nata/Creme de leite pasteurizado, sabor suave, consistência firme, embalado em potes de polietileno atóxico, limpo, não violado, com tampa resistente, com aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura. Validade no mínimo 30 dias.	TIROL	4,00	84,00
61	142	UN	Óleo de Soja refinado tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação e não de desodorização, não contendo glúten, acondicionado em embalagem pet de 900ml, original do fabricante, com prazo de validade e lote, especificações do produto e informações do fabricante, produto isento de registro no Ministério da Agricultura -Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	SOYA	3,20	454,40
65	44	UN	Pepino em conserva de 1ª qualidade, tamanho médio, ponto de amadurecimento médio, aspecto livre de rupturas e rachaduras, casca sã, limpos, acondicionados em frascos de vidro esterilizados. Peso líquido de 560gr, e peso drenado de 300gr, contendo no rótulo: registro, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade.	DOESTHE	3,99	175,56
70	220	UN	Preparado líquido para refresco de frutas com 30% de polpa de fruta, com diluição de 1l de suco para 7l de água, adoçado, sabores variados, acondicionado em embalagem plástica de 500ml, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e lote, pasteurizado, sem adição de corantes ou aromas artificiais, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	MAGUARY	6,47	1.423,40
71	244	UN	Presunto tipo lanche fatiado, produzido a base de carne suína e de aves inspecionada, apresentando cor e características naturais ao produto, livre de contaminação. Acondicionadas em embalagem plástica, atóxica, resistente, peso médio de 200 gr. Rótulo contendo registro, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, data de fabricação e validade.	AURORA	5,70	1.390,80
78	145	KG	Tomate, grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade, são, sem rupturas, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 01 kg, com etiqueta de pesagem.	JLG FRUTAS	5,90	855,50
					Valor Total	15.860,48

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA ENTREGA, DO REAJUSTE, DA VIGÊNCIA E PRAZO:

O valor pela aquisição do objeto do presente contrato é de R$ 15.860,48 (Quinze mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos) cujo valor será pago pelo **MUNICÍPIO** a **CONTRATADA,** até 30 dias após a entrega da mercadoria, mediante emissão de nota fiscal. O pagamento será feito mediante crédito aberto

em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso de a empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos para o Município, estes serão descontados da empresa contratada.
§ 1º Os valores do presente edital serão irreajustáveis.
§ 2º O presente contrato terá vigência de 01/09/2015 até 31/12/2015.
§ 3º A entrega será de forma parcelada conforme a necessidade, no Centro Educacional Professor José Arlindo Winter sito a Rua Reinaldo Gasparetto, 01 – Centro – Município de Peritiba, Centro De Educação Infantil Mateus Petter, sito a Rua Miguel Balduino Boll, 187 – Centro – Município de Peritiba ou CRAS – Projeto Aquarela, sito a Rua Miguel Balduino Boll 187 – Centro – Município de Peritiba, conforme solicitação.
§ 4º Os produtos deverão ser entregues em até 02 (Dois) dias após a entrega da autorização de fornecimento.
§ 5º Identificada qualquer inconformidade/vício no produto, a empresa deverá substituir o mesmo em até 48h, contada a partir do momento em que for dado ciência da inconformidade/vício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os pagamentos do objeto do presente contrato integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba para o **exercício de 2015.**

Órgão: 05 – SECRETARIA MUN. DE EDUC., CULT., ESPORTE E TURISMO
Unidade: 01 – Departamento de Ensino Infantil
Projeto / Atividade: 2.036 **–** Merenda Escolar para Rede Municipal de Ensino
Unidade: 02 – Departamento de Ensino Fundamental
Projeto / Atividade: 2.034 **–** Merenda Escolar para Rede Municipal de Ensino

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Projeto / Atividade: 2.111 – Manutenção das atividades do CRAS.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO:
Caberá ao **MUNICÍPIO** efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:
I – A **CONTRATADA,** obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo **MUNICÍPIO,** passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.
II - Efetuar a entrega conforme emissão da ordem de compra ao proponente vencedor, cuja entrega do objeto deverá ser efetuada de forma imediata.
III – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.
IV – Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato.
V – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:
Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o **MUNICÍPIO** poderá aplicar ao **CONTRATADO,** isolada ou conjuntamente, as seguintes penalidades:
a. Advertência.
b. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.
c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por um período de 2 (dois) anos.
d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:
Constituirão motivos para a rescisão contratual:
I - A inexecução total ou parcial dos Contratos decorrentes desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.
II - A inocorrência do contratado, nas hipóteses previstas no art. 96 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às penalidades previstas neste, ensejará a rescisão administrativa do mesmo, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.
III - A rescisão contratual poderá ser:
a. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.
b. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
c. Judicial, nos termos da legislação.
Parágrafo único. As aplicações das penalidades previstas na cláusula sexta, não eximirão o contratado da restituição aos cofres públicos dos danos causados à Administração Pública em face de inexecução total ou parcial do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO:
A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará se tomada expressamente em instrumento aditivo, que ao presente passará a fazer parte integrante.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores vigentes e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:
Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO:
Este Contrato está vinculado ao Certame Licitatório citado ao preâmbulo deste e a proposta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS:
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores vigentes, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, como competente para dirimir questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Peritiba-SC, em 24 de agosto de 2015.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
PREFEITA MUNICIPAL
Município

ELOI FRANCISCO BERVIAN & CIA LTDA EPP
Contratada

LIZIANE KLEIN GAERTNER
CPF: [redacted]
Testemunha

GILBERTO TAKECHI GENTA
CPF: [redacted]
Testemunha

CLARICE RAUBER WEBER
Fiscal do Contrato

LUCIANA NILSON
Fiscal do Contrato

PAULO CÉSAR SAATKAMP
Assessor Jurídico
OAB 13284